



## CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO TURISTICOS.

**CONTRATANTE:** ( \_\_\_\_\_ )  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na Rua ( \_\_\_\_\_ ), nº ( \_\_\_\_\_ ), bairro  
( \_\_\_\_\_ ), Cidade ( Salvador ), Cep. ( \_\_\_\_\_ ), no Estado (Ba);

**CONTRATADA:** Larissa Phasseios, com sede em Salvador, na Rua  
Travessa Manoel Rangel, nº 40, bairro Rio Vermelho, Cep 41950380, no  
Estado Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.875.999/0001-83 e registrada na  
Embratur sob o nº 30.875.999/0001-83 representada na forma deste contrato  
social.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente  
Contrato de Turismo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas  
condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela  
CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços na área de turismo, devendo  
ser prestados na cidade de (Salvador), estado (Bahia), Brasil.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA irá disponibilizar seus serviços através de  
equipamentos e instalações da mesma durante todo período da viagem  
conformidade com o período de duração deste contrato.

Cláusula 3ª. Caso não se realize a excursão, e sendo interesse da  
CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá oferecer crédito para que ele  
realize outra excursão organizada pela mesma, em documento próprio  
assinado pelas partes.

Cláusula 4ª. A CONTRATADA tem o direito de excluir da excursão os  
participantes que causem problemas na programação dos passeios.

Cláusula 5ª. É de responsabilidade da CONTRATADA o fiel cumprimento de todos os serviços incluídos neste pacote.

Cláusula 6ª Havendo desistência do CONTRATANTE o valor pago não poderá ser repassado para outro cliente.

**a) Havendo desistência só será devolvido 50% do valor total pago**

**b) Havendo desistência 10 dias antes da data do passeio só será devolvido 25% do valor total pago**

**c) Faltado 5 dias pra data do passeio não será devolvido nenhum valor pago.**

**d) Havendo desistência não haverá credito de um passeio pro outro.**

### **DO PAGAMENTO**

Cláusula 7ª. De acordo com a prestação dos serviços relacionados neste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ (.....)da seguinte forma:

a) O CONTRATANTE terá que dar uma entrada que não será devolvido em caso de desistência no valor de RS (...)

b) O restante do pagamento poderá ser pago ate 15 dias antes da data do passeio

### **RESCISÃO**

Cláusula 8ª. Este contrato ficará rescindido a partir do momento em que qualquer uma das partes fizer comunicação por escrito da desistência na realização ou participação na excursão no prazo de 20 dias antes da data do passeio podendo ser devolvido somente 50% do valor pago em contrato

Clausula 9ª. Seguro de viagem **ESSOR SEGUROS S.A** valido durante o trajeto do ônibus da empresa

DECLARO ESTA DE COMUM ACORDO.

Salvador, \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CONTRATANTE**

**ASSINATURA DO CONTRATADO**

*Larissa Sora Cardoso*